

DECRETO N.º 5.312 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.023

Dispõe sobre: Declara inservível os itens pertencentes ao patrimônio público municipal, que especifica.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe confere do artigo 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Processo 965/DPA/2.023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis os itens pertencentes ao patrimônio público municipal, relacionados como ferro velho, para realização de leilão.

ITEM	Descrição do Veículo
01	VW/GOL 1.0 – PAS/AUTOMOVEL – ANO 2005 – CHASSI 9BWCA05X65T126231 – PLACA CZA9326 – COR BRANCA – COMBUSTIVEL GASOLINA – RENAVAL 850609631 Valor de início R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
02	VW/GOL 1.0 – PAS/AUTO – ANO 2005 – CHASSI 9BWCA05X55T131016 – PLACA CZA9334 – COR FANTASIA – COMBUSTIVEL GASOLINA – RENAVAL 851918760 Valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
03	IVECO/CITYCLASS 70C17 – ONIBUS – ANO 2014 – CHASSI 93ZL68C01E8458403 – PLACA FIO9451 – COR AMARELA – COMBUSTIVEL DIESEL – RENAVAL 01050369413 Valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
04	MO/JCB 214E – TRATOR – ANO 2010 – CHASSI JCBCX4WA01620420 – PLACA DMN8797 – COR AMARELA – COMBUSTIVEL DIESEL – RENAVAL 267691726 Valor R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Único – O Departamento de Administração/Setor de Patrimônio deverá, após a formalização de entrega dos bens, proceder à baixa patrimonial.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 13 de setembro de 2.023.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 13 de setembro de 2.023.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa